

santaceciliadopavao.pr.gov.br (/) / Portal da transparência (/portal)
/ Processos de Licitações - em andamento



Processos de Licitações - em andamento

Todos os processos licitatórios (/portal/listar-licitacoes)

Selecione a Modalidade

Selecione a Situação

Q Pesquisa

PREGÃO PRESENCIAL 058/2017 - Data abertura: 06/07/2017

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 - Data abertura: 06/07/2017

EDITAL DO PREGÃO 060/2017 - Data abertura: 05/07/2017

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 - Data abertura: 04/07/2017

PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 - Data abertura: 06/07/2017

PREGÃO PRESENCIAL 055/2017 - Data abertura: 30/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 - Data abertura: 04/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 - Data abertura: 05/07/2017

PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 - Data abertura: 27/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - Data abertura: 22/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 051/2017 - Data abertura: 22/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - Data abertura: 22/06/2017

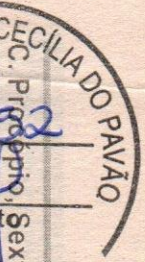
Data da publicação: 09/06/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM

Preço maximo:

Documentos para Download

- EDITAL DO PREGÃO 052/2017 - Data da publicação: 09/06/2017
(/portal/licitacao/download/edital-do-pregao-052-2017)
- MEDIADOR DO PREGÃO 052/2017 - Data da publicação: 09/06/2017
(/portal/licitacao/download/mediador-do-pregao-052-2017)
- Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip)



09 de Junho de 2017

Edição: 1417

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

09 de Junho de 2017

ERRATA

CONCORSO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio com 5 lugares 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 22/06/2017

ABERTURA DO EDITAL: www.sistemasregistrosdeprecos.gov.br ou no Departamento de Compras, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n.º 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura.pavao.pr.gov.br

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE EDITAL PREGÃO Nº050/2017 - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio com 5 lugares 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 22/06/2017

ABERTURA DO EDITAL: www.sistemasregistrosdeprecos.gov.br ou no Departamento de Compras, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n.º 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura.pavao.pr.gov.br

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE EDITAL PREGÃO Nº052/2017 - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: Das 10h15m às 10h29m horas do dia 22/06/2017

ABERTURA DO EDITAL: www.sistemasregistrosdeprecos.gov.br ou no Departamento de Compras, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n.º 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura.pavao.pr.gov.br

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS/SCP - Nº. 002/2017

Sintula: Dispõe sobre o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal sistema unificado Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal nº 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal nº 590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 06 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal sistema unificado da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. REGISTRE - SEE PUBLIQUE - SE

Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2017

Aysson Godoy Toffoli - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/SCP - Nº. 003/2017

Sintula: Dispõe sobre o plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, Fundo Estadual para Infância e Adolescência - O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, torna público que o Decreto 1408/2017, publicado no Jornal "A Cidade Regional", edição 1374 de 10 março de 2017, pag. 2, foi publicado erroneamente.

Onde se lê: "Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de janeiro de 2017".

Leia-se: "Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de fevereiro de 2017".

Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESAO AS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO	CONTEÚDO
1. OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio com 5 lugares 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.	2. ABERTURA: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 22/06/2017
3. ABERTURA DO EDITAL: www.sistemasregistrosdeprecos.gov.br ou no Departamento de Compras, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n.º 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura.pavao.pr.gov.br	4. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO	CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO
O objeto desta licitação é a aquisição de um veículo de passeio com 5 lugares 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.	O prazo para entrega do veículo é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VALIDADE	CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade desta licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.	O prazo de validade desta licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DE VALIDADE	CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade desta licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.	O prazo de validade desta licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VALIDADE	CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade desta licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.	O prazo de validade desta licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Compra Direta nº060/2017 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de calhas e remoção de calhas, no valor total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da empresa KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERPA - ME CNPJ: 14.792.131/0001-63. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.556/93.

Santa Cecília do Pavão, 08 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES, Estrevente

Faz saber a todos que o presente Edital vem ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 1979 e demais disposições legais, acham-se depositados neste Ofício, situado à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao desmembramento com 10.744,06m², divido em 17 área e uma remanescente com: Área 1: 1.000,00m², Área 2: 1.000,00m², Área 3: 1.000,00m², Área 4: 1.000,00m², Área 5: 1.000,00m², Área 6: 1.000,00m², Área 7: 1.000,00m², Área 8: 1.000,00m², Área 9: 1.000,00m², Área 10: 1.000,00m², Área 11: 1.000,00m², Área 12: 1.000,00m², Área 13: 1.000,00m², Área 14: 1.000,00m², Área 15: 1.000,00m², Área 16: 1.000,00m², Área 17: 1.000,00m².

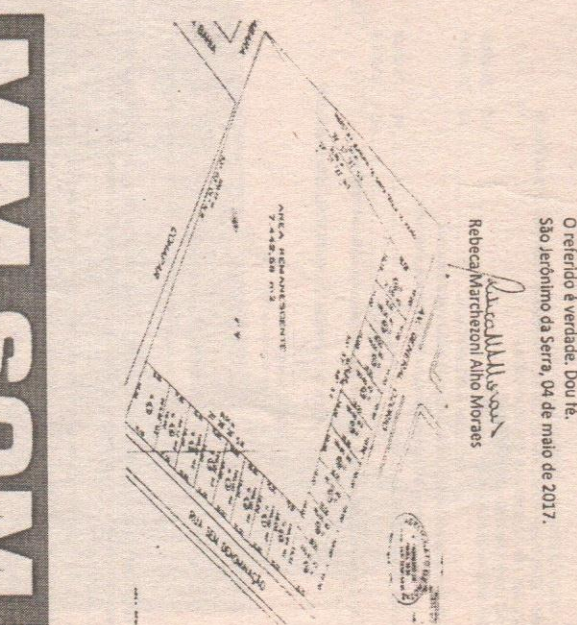
Substituição do Serviço Registral da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR.

1.430/2017, publicado no Jornal de Conselho Procrio em 19/04/2017, e foi requerido pelo proprietário MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, havido conforme o registro nº 01 da matrícula nº 6.489 do Registro Geral desta Circunscrição. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do referido desmembramento.

O referido é verdade. Dou fé.

São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2017.

Rebeca Marchezoni Alho Moraes



METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

ANEXO 04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por seu presidente Sr. ASSAAD FARES ABOU NABHAN, credencia o Sr GUSTAVO GODOY TAKASHE, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º 52/17 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Londrina, 16 de julho de 2017.


METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724

CPF: 108.994.489-68



PG: 054
Visto
Data de Compra

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 52/17 - FORMA PRESENCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 05.035.532/0001-88, sediada à Avenida Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá B, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina, 21 de junho de 2017.


METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724

CPF: 108.994.489-68

MUNIC. STA. CECILIA DO PAVÃO
PG: 055
Visto

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., a Rua Dr. Elias César, 155 apto 1701, Jd. Petrópolis, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 – SSP-PR, e CPF nº 108.994.489-68 e **GEORGES ABOU NABHAN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., a Rua Coronel Dulcídio nº 1060, apto 51, centro, portador da cédula de identidade nº 1.449.978 SSP-PR e CPF nº 143.647.949-53, resolvem por este instrumento particular constituir uma Sociedade Mercantil por Cotas de Responsabilidade Limitada a qual será regida pelas Leis n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede e foro, localizada a av. Tiradentes nº 4.555, Rodocentro, CEP 86.012-360, na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto mercantil a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de combustíveis, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos, de funilaria e pintura e locação de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em dinheiro, no presente ato, é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
GEORGES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de maio de 2002

Pág. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECILIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
22/06/2017
Reita

MUNIC. STA. CECILIA
PG: 056
VIX
Data de Compra

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, de acordo com as quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pela Lei nº 8934/94 e decreto nº 1800/96.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir as suas quotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(Sessenta) dias, contados da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Fica criada uma filial a Av. Juscelino Kubitscheck nº 2.700, centro, CEP 86.010-870, em Londrina-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da denominação social caberá sempre aos sócios em conjunto, ou seja, ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, e ao sócio **GEORGES ABOU NABHAN**, para a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada em conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam investidos na função de sócio gerente da sociedade, os sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** e **GEORGES ABOU NABHAN**, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção exata das quotas que possuírem, ou poderão permanecer em conta especial, para compensação com lucro de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos, devendo nelas fazer representar, enquanto indiviso os quinhões respectivos, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem de pleno acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, datam e assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-Pr, 29 de abril de 2001.

Assaad Fares Abou Nabhan

Georges Abou Nabhan

Testemunhas:

Osni José Moreira
RG: 3.922.672-3 SSP-PR

José Wagner dos Santos Farinacio
RG: 5.252.372-9 SSP-PR

MARCOS LEATE
OAB/PR 14.815

IVAN A. PEGORARO
Pág. 03
OAB/PR 6361

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2002
SOB O NÚMERO
41204795366

Protocolo: 02/098332-8

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2002
SOB O NÚMERO
41900765562
Protocolo: 02/098332-8
Empresa: 41 2 0479536 6
DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**CNPJ: 05.035.532/0001-88****DÉCIMA NONA****ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo por este

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'X' mark.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica neste ato, o arquivamento realizado na sessão de 09/12/2009, sob o número de documento nº 465.592/09-0, que trata-se de endereço da filial, onde foi atribuído indevidamente o NIRE: 35903744154 para a filial aberta em 26/08/2009 sob o número de registro 35903545038.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-Paraná, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apartamento 1401 em Curitiba-Paraná e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias César nº 225, apto. 2001 em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em

8/12

12/12

12/12

12/12

12/12

PREF. MUNIC. STA. CECILIA DO PIAUÍ
PO: 060
Ass: [Signature]
Mestre
Diret. de Comércio

f
 us
 2
 here
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	10.901.011	91	10.901.011,00
SONIA ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
FERES ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
TOTAL	11.979.130	100	11.979.130,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2.700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

Cláusula Sexta: A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

Cláusula Sétima: A empresa possui filial na Alameda Coronel Elysio Pereira nº 755, Bairro Estradinha, CEP: 83206-000 em Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

Cláusula Oitava: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1.440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

Cláusula Nona: A empresa possui filial na Rua Fernando Falcão nº 226, Vila Cláudia, CEP: 03180-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0007-73, certificado Jucesp 100.197/14-0.

Cláusula Décima: A empresa possui filial na Avenida Santos Dumont nº 1.355, Bairro Santo Antonio, CEP: 89223-003, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 20118795325.

Cláusula Décima Primeira: A empresa possui filial na Rua Dr. Joao Colin nº 1.440, Bairro América, CEP: 89204-000, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 20118795325.

Cláusula Décima Segunda: A empresa possui filial na Rua das Nações Unidas nº 1.101, Cidade Jardim, em São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83035-310, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0010-79, NIRE 41901286838.

Para

WS

ANC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Circular stamp: Carlos Oliveira, Diretor Administrativo]

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Terceira: A empresa possui filial na Avenida Forte do Leme nº 1.150, Condomínio São Gabriel VI, Galpão 7, Parque Industrial São Lourenço, São Mateus, CEP: 08340-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0011-50, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

Cláusula Décima Quarta: A empresa possui filial na Avenida Américo Brasiliense nº 2.336, Granja Julieta, CEP: 04715-005, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0012-30, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

Cláusula Décima Quinta: Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Cláusula Décima Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Oitava: A administração da sociedade cabe aos sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Nona: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Vigésima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Vigésima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assinaturas manuscritas e selo circular da Prefeitura Municipal de São Paulo, Diretoria de Registro de Imóveis, com o nome Carlos Oliveira.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Vigésima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

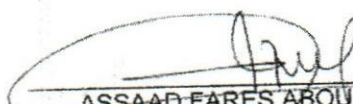
Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

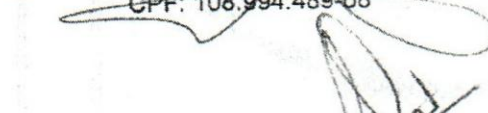
Cláusula Vigésima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos clientes e obrigações resultantes deste contrato.

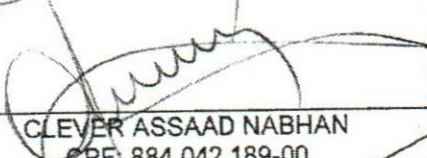
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 25 de Agosto de 2014.


ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

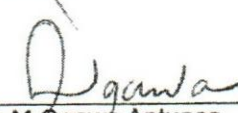

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012, **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013 e **décima nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20145038866 em sessão de

Par
9
Z
W
X

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



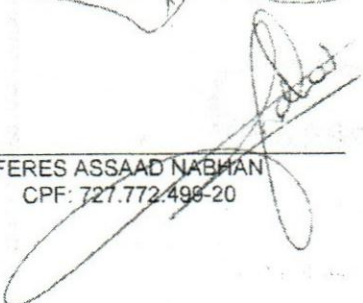
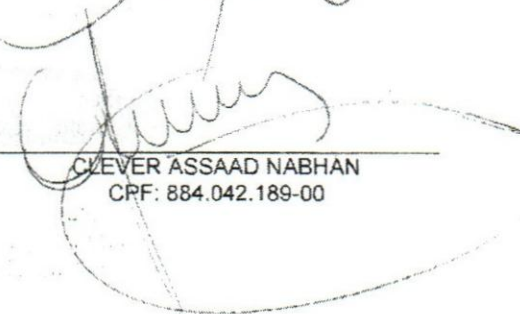
18/09/2014, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a décima segunda filial na Rua Max Colin nº 1701, Bairro America, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP: 89204-635.

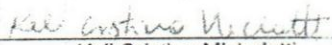
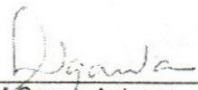
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 17 de março de 2015.

 ASSAAD FARES ABOU NABHAN CPF: 108.994.489-68	 SONIA ASSAAD NABHAN CPF: 548.307.379-72
 FERES ASSAAD NABHAN CPF: 727.772.498-20	 CLEVER ASSAAD NABHAN CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

 Keli Cristina Micheletti R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR	 Linda M. Ogawa Antunes R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
---	--



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2015
SOB NÚMERO: 20151635170
Protocolo: 15/163517-0, DE 23/03/2015

Empresa: 41 2 0479536 6
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS
LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Antonio Oliveira Cruz
RG: 2578-5/PR







METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de

for
7
9
11

2
Kuc

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:55 SOB Nº 20156619890:
PROTOCOLO: 156619890 DE 30/10/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619890, NTRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

Handwritten signatures and marks.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012, **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, **décima nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20145038866 em sessão de 18/09/2014 e **vigésima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151635170 em sessão de 23/03/2015, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sétima filial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 e Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900959902, CNPJ 05.035.532/0009-35 para Rua Max Colin nº 1701 – Galpão 1, Bairro America, na cidade de Joinville, Santa Catarina, CEP. 89204-635.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:55 SOB Nº 20156619890.
PROTOCOLO: 156619890 DE 30/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619890. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015